

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina toma público aos interessados, toma público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 22/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/2632, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: Aquisição de conjuntos de mesas e cadeiras de plástico, para atender a demanda da Fundação Nova Andradinense de Cultura, Fundação Nova-Andradinense de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Saúde em eventos e apresentações.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na integra, pelo site: https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886 e <a href="https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886 e <a href="https://transparencia.beth

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 23 de abril de 2024 - 08:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 09 de maio de 2024 - 08:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

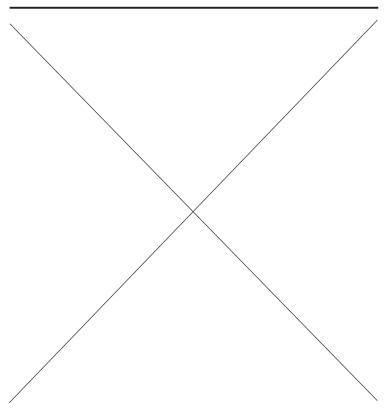
09 de maio de 2024 - 09:00 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41)

Nova Andradina/MS. 22 de abril de 2024.

Katiuscia de Souza Lima Agente de contratação



REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

Onde se lê:

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 016/2024 — Processo Nº PM-ADM-2024/02407, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a AQUISIÇÃO DE IMPRESSÕES GRÁFICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA PM-CIN-2023/01184.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 22 de abril de 2024 – 08:00 Horas (Horário de Brasília) Até 07 de maio de 2024 – 10:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

22 de abril de 2024 - 10:30 Horas (Horário de Brasília)

Até 07 de maio 2024 – 12:30 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bil.org.br QUALQUIER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-8321.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina toma público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 016/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/02407, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a AQUISIÇÃO DE IMPRESSÕES GRÁFICAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, CONFORME COMUNICAÇÃO INTERNA PM-CIN-2023/01184.

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na integra, pelo site: https://ltransparencia.betha.cloud/#k/BsidcJl/2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886 e thttps://bllcompras.com/Process/Process/View?param1=%5Bqkz%5DMwUv2y4BDF04gWzLYFHZYlqY0 d nMUL V ofcaAEv1oa23cY03vNBibHTvmyKS8xRDbWTs3F%2F4qAXVpui8V4K1RiiRQ7lbNLFVwRYE8hYb8%3D .

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 22 de abril de 2024 – 08:00 Horas (Horário de Brasília) Até 07 de maio de 2024 – 10:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

07 de maio de 2024 – 10:30 Horas (Horário de Brasília

Of de maio de 2024 – 10:30 Horas (Horario de Brasilia) Até 07 de maio 2024 – 12:30 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bil.org.br QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Rodrigo Henrique de Oliveira





NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 028/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização da Dispensa Eletrônica nº 028/2024 – Processo PM-ADM n°03627/2024, com critério de julgamento (menor preço por item), na hipótese do art. 75, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de

Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia ambiental, para elaboração de relatório técnico sobre os impactos ambientais as margens do Rio Ivinhema em Nova Andradina-MS.

Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na integra, ansparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886 e https://bll.org.br/

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 23 de abril de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília) Até 26 de abril de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

26 de abril de 2024 - 07:15 Horas (Horário de Brasília) Até 26 de abril de 2024 - 13:15 Horas (Horário de Brasília) (Tempo da disputa de 6 HORAS)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.

> Katiuscia de Souza Lima AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO, RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Siga PM-ADM-2024/2137.

Dispensa de Licitação n.º 30/2024.

- 1. Adoto a justificativa como **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação nº **30/2024**, tem sustentação Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.
- RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente contratação de aquisição do medicamento Empagliflizona 25mg (JARDIANCE), com a finalidade de atender a ação judicial movida por Amazilda Moreira Alberto em face do Município de Nova Andradina, conforme autos nº 0804015-49.2022.8.12.0017 (Cumprimento Provisório de Decisão) e autos nº 0801420-77.2022.8.12.0017 (Processo de Conhecimento), de acordo com a Comunicação SIGA Nº PM-CIN-2024/1029, bem como a Solicitação de Compra nº 33/2024 da Secretaria Municipal de Saúde. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 75, VIII da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fls. 142 - 144 do referido processo e Deposito Judicial - em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados.

3.1 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ:03.979.663/001-98, perfazendo um valor de R\$ 2.195,70 (dois mil cento e noventa e cinco reais e setenta centavos), por um período de 12 (doze) meses, por meio de **DEPOSITO JUDICIAL**.

Proj./Ativ.: 2078 - Gestão da Secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00 - Sentenças Judiciais.

Código Reduzido: 29.

- Condições de entrega: Em até 05 (cinco) dias após a solicitação.
- Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 19 de abril de 2024.

Luiz Eduardo de Paulo Gonçalves Secretário Municipal de Saúde. Ordenadarde Despesas.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DE VALOR AO CONTRATO 192/2023
CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e a Empresa BAZI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA. DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, previsto na cláusula sexta, para o período compreendido entre os dias 19/04/2024 a 18/06/2024 (60 dias). Além disso, haverá uma alteração no valor contratual devido à necessidade de reprogramar alguns itens para execução da obra. O valor contratual, previsto na cláusula quarta, passará de R\$ 24.027,35 (vinte e quatro mil, vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) para R\$ 34.899.00 (trinta e quatro mil. oitocentos e noventa e nove reais), representando um acréscimo de +45.25%. corresponde ao valor de R\$ 10.871,65 (dez mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), referente à execução da obra de reparos do prédio do SENAI, como a troca das calhas, reparo nas telhas e pintura das paredes e outros serviços que julgarem pertinentes, no Município de Nova Andradina-MS, com fundamento no artigo 57, §1°, I, da Lei nº 8.666/93 artigo 65,I, a, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS. 18 de abril de 2024

JULIANA LOPES Secretária Municipal de Meio Ambiente E Desenvolvimento Integrado Ordenadora de despesas Contratante

BAZI ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA Gabrielle Stefani Silva Bagi

Extrato de homologação de inexigibilidade de chamamento público

O Município de Nova Andradina-MS torna público a quantos possam interessar: HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Processo: 1603/2024. Inexigibilidade de chamamento público. Fundamento: artigos 31, inciso I e II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/14. Proponente: Sociedade Benemérita Creche Shalon. Objeto: Manutenção das atividades da Sociedade Benemérita Creche Shalon. Vigência: até 31 de dezembro de 2024. Valor: R\$ 919.865,88 (Novecentos e Dezenove Mil Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos). Recursos Orçamentários: Proj /ativ.: 2.037 — Manutenção e Operacionalização do FUNDEB — EDUCAÇÃO INFANTIL 30%, Cód. red.: 23, Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00.1.540.1070 - Subvenção Social. José Gilberto Garcia, Prefeito.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Repasses de recursos por meio de termo de fomento nº 14/2023, processo nº 2035/2023 formalizado com o Associação Projeto Vida Nova, onde recebeu repasses da fonte RECURSO FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL para atender as metas estabelecidas pela OSC.

Da analise da prestação de contas, constatou-se a presença de todos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, os mesmos comprovam a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto.

Sendo assim, homologo a presente prestação de contas.

Nova Andradina-MS, 22 de Abril de 2024.

DELMA PRADO CAVALCANTE

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Ordenadora de Despesa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: Repasses de recursos por meio de termo de colaboração nº 03/2023, processo nº 2106/2023 formalizado com o Projeto Vida Plena- Comunidade Católica Betel, onde recebeu repasse da fonte RECURSO PRóPRIO através de emenda impositiva direcionada a OSC para atender as metas estabelecidas pela mesma.

Da analise da prestação de contas, constatou-se a presença de todos elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente.

Quanto aos documentos apresentados, os mesmos comprovam a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto. Sendo assim, homologo a presente prestação de contas.

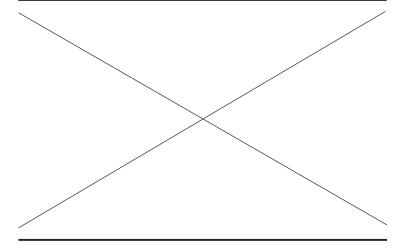
Nova Andradina-MS, 22 de Abril de 2024.

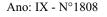
DELMA PRADO CAVALCANTE

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Ordenadora de Despesa

Extrato de homologação de inexigibilidade de chamamento público

O Município de Nova Andradina-MS torna público a quantos possam interessar: HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO. Processo: 727/2024. Inexigibilidade de chamamento público. Fundamento: artigos 31, inciso I e II, e 32 da Lei Federal nº 13.019/14. Proponente: APAE -Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina. Objeto: Manutenção e desenvolvimento da educação básica e valorização dos profissionais da educação em apoio à educação especial dos usuários dos serviços educacionais ofertados pela APAE de Nova Andradina. Vigência: até 31 de dezembro de 2024. Valor: R\$ 1.850.413,95 (Um Milhão Oitocentos e Cinquenta Mil Quatrocentos e Treze Reais e Noventa e Cinco Centavos). Recursos Orçamentários: Proj./ativ.: 2.037 – Manutenção e Operacionalização do FUNDEB – EDUCAÇÃO INFANTIL 30%, Cód. Red.: 23, Elemento: 3.3.50.43.00.00.00.00.1.540.1070 – Subvenção Social. José Gilberto Garcia, Prefeito.







NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e CLAUDINEI GONÇALVES PEREIRA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo tem por objeto Permissão de uso do Espaço nº 23 (vinte e três) que integra o Centro de Comercialização da Agricultura de Nova Andradina, situado na Rua Francisco de Assis Reinaldth, n.º 1.106, a fim de que seja utilizada para a comercialização de produtos hortifrutigranjeiros que integre a Associação dos Usuários do Centro de Comercialização da Agricultura de Nova Andradina não podendo ser alterada sua finalidade, sem consentimento prévio e escrito da PERMITENTE, que poderá negá-lo independente de justificativa, tendo em vista seu caráter discricionário e precário (Decreto nº. 1.440, de 14 de fevereiro de 2014).

CLÁUSULA SEGUNDA: A presente permissão de uso é outorgada a título precário, pelo período de 12 meses, iniciando a contagem após a assinatura deste, devendo a mesma ser renovada após o seu vencimento, que será expedida somente com a apresentação dos seguintes documentos:

Requerimento:

Cópia RG;

Certidão Negativa Débitos com a Municipalidade (Prefeitura - Tributação):

Cópia do Termo de Permissão de Uso de Bem Público do ano anterior, quando se tratar de renovação

CLÁUSULA TERCEIRA: O uso do espaço do presente instrumento será realizado inicialmente a título gratuito e posteriormente ficará a critério da prefeitura a cobrança de uma taxa, conforme o Art. 3°, §1°., do Decreto n°. 1.440, de 14 de

3.2. As despesas relativas ao pagamento de água, luz, segurança e outros referentes à sua administração serão rateados entre os usuários através da Associação dos Usuários do Centro de Comercialização da Agricultura CLÁUSULA QUARTA: O USUÁRIO obriga-se a:

- Apresentar as mercadorias selecionadas por tipo, limpas, em perfeitas condições de consumo e isentas de aderências inúteis:
- Não assentar diretamente no solo os produtos alimentícios, sendo obrigatório o uso de estrado, caixas ou ou-
- Não empregar cartuchos plásticos reciclados, jornais ou qualquer outro impresso para embalar gêneros alimentícios que figuem diretamente em contato com esses invólucros;
- Não abater animais de qualquer espécie nas Unidades;
- Somente comercializar produtos de origem animal, sob qualquer forma que sejam apresentados para o consumo, se contiverem carimbo, etiqueta ou rótulo com endereço, no qual se comprove a inspeção sanitária do órgão competente e a respectiva fonte produtora licenciada;
- VI. Estocar e expor a venda, somente em instalações frigoríficas apropriadas e mantidas no mais rigoroso estado de higiene, limpeza e conservação, os produtos definidos pela legislação sanitária;
- VII. Ofertar e apresentar produtos e serviços contendo informações precisas e corretas em língua portuguesa sobre as suas características, quantidade, composição, garantia, prazo de validade, origem e preço, dentre outros dados, bem como sobre outros riscos que apresentem a vida, à saúde e a segurança dos consumidores;
- Não comercializar produtos com prazo de validade vencido, deteriorados, avariados, nocivos à vida e a saú-VIII. de, ou ainda, em desacordo com as normas regulamentares de fabricação Tratar com urbanidade e respeito, seus colegas, o público em geral e os funcionários da Administração Muni-
- cipal, acatando rigorosamente as suas ordens e determinações;
- Manter cópia da portaria de outorga de permissão de uso ou licença sempre em local visível;
- Observar rigorosamente as exigências higiênicas e sanitárias previstas na legislação sanitária em vigor, relativamente à produção, manipulação, exposição e venda de produtos alimentícios;
- XII. Não jogar resíduos sólidos, nem líquidos, nas vias públicas ou nas imediações dos espaços, respeitando o disposto neste regulamento; XIII
- Não apregoar mercadorias ou chamar a atenção dos compradores para seu espaço, por meio de qualquer ar-tificio que perturbe a ordem pública e os bons costumes; XIV.
- Resguardar as ruas, árvores, logradouros públicos, bancos, calçadas, muros, portões, dentre outros, de quaisquer danos, respondendo o usuário civil e criminalmente, no caso dessa ocorrência: Trocar a mercadoria vendida, completar o peso, ou fazer restituição da importância correspondente à venda,
- ou ainda abater proporcionalmente o preco, no caso de se constatarem irregularidades por venda de produtos com vício de qualidade ou quantidade, dentre outras disposições legais aplicáveis à sua atividade;
- XVI. Manter nos espaços, balanças com visor, colocadas a vista do consumidor, devidamente aferidas pelo órgão XVII.
- Colocar em todas as mercadorias expostas, em lugar visível ao consumidor, plaquetas com identificação do preço e unidade de venda e procedência do produto, em caracteres de no mínimo 03 (três) centímetros, de acordo com o modelo padrão autorizado pela Administração;
- Não exceder a metragem de seu espaço, colocando mercadorias fora de seu recinto ou perímetro, devendo XVIII. ser respeitados os padrões estabelecidos pela SEMDI; Possuir coletor de lixo aprovado pela SEMDI, com dimensão proporcional às suas necessidades, devendo o XIX.
- lixo estar acondicionado em sacos plásticos apropriados; Estacionar seus veículos, após a descarga das mercadorias, a uma distância mínima razoável, conforme de-
- terminação da Administração, que permita o acesso e o estacionamento dos veículos dos consumidores;

- Fornecer, sempre que solicitadas, todas e quaisquer informações para fins de controle estatístico ou divulga-XXI.
- XXII Não varrer dos espaços, para as áreas de circulação, líquidos ou detritos de qualquer espécie
- Não vender ou estocar substâncias venenosas, qualquer que seja a sua proporção, bem como não usar dro-
- gas venenosas para o extermínio de ratos e insetos; Não armazenar ou vender produtos inflamáveis, explosivos, tóxicos, ou de odor sensível no recinto do Centro XXIV. de Comercialização da Agricultura;
- XXV. Respeitar os tabelamentos oficiais, quando for o caso, bem como o preco máximo de referência para comercialização determinado pela SEMDI, nos equipamentos de grande alcance social;
- Respeitar as instruções da SEMDI para a realização de vendas e respectivas promoções, a fim de que possa XXVI. ser atendido o maior número possível de consumidores, nos casos de carestia ou falta de qualquer gênero
- alimentício; Manter dentro de vitrine ou recipiente apropriado, mercadorias como manteiga, queijo, conservas e outros produtos, conforme determinação da SEMDI, de maneira a evitar que lhes aderem impurezas do ambiente; XXVII.
- XXVIII Respeitar os locais, datas e horários de funcionamento do Centro de Comercialização da Agricultura, determinados pela Prefeitura Municipal:
 - Fazer uso das instalações elétricas e hidráulicas do Centro de Comercialização da Agricultura de acordo com XXIX as normas técnicas, sem comprometer as mesmas ou danificar os equipamentos:
 - Não fazer instalações de novos aparelhos, alterações no sistema elétrico e hidráulico ou reforma de obras do XXX
- Centro de Comercialização da Agricultura, sem a prévia e expressa autorização da Administração; Não veicular propaganda sonora no recinto do Centro de Comercialização da Agricultura, salvo por autoriza-XXXI ção da SEMDI:
- XXXII Participar somente do espaço para as quais estiver devidamente credenciado;
- Somente comercializar produtos e mercadorias que estejam especificados na Permissão de Uso ou Licença; Respeitar as regras específicas do Centro de Comercialização da Agricultura da qual participa, a serem esta-
- belecidas por ato do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado.
- Não contratar menores com idade inferior a 16 anos para qualquer serviço e menores com idade entre 16 e 18 anos para atividades insalubres.
- Não ceder, transferir, permutar, arrendar, alugar, vender, sublocar o espaço sem permissão da SEMDI

- CLÁUSULA QUINTA: Obriga-se ainda a USUÁRIA, na vigência do presente termo de uso:

 a) responder por quaisquer atos seus e de seus prepostos e empregados, que impliquem na inobservância dos referidos dispositivos;
 - responder civilmente por todos os prejuízos, perdas e danos, que venham a ser causados por si, empregados b) ou prepostos no local da permissão:
 - pagar todas as multas que porventura lhe sejam aplicadas;
- d) cumprir todas as cláusulas do presente Termo de Permissão de Uso.
 CLÁUSULA SEXTA: A infração de qualquer das obrigações da USUÁRIO, consignadas neste termo, acarretará a resci-

são da presente permissão, independentemente de interpelação ou procedimento judicial.

Parágrafo Único - A presente permissão será sempre modificável e rescindível unilateralmente pela PERMITENTE,

quando o interesse público o exigir, dada a sua natureza precária e o poder discricionário da PERMITENTE para consentir e retirar o uso especial de bem público, sem que tal, incida em qualquer obrigação de reparo à USUÁRIO.

CLÁUSULA SÉTIMA: No caso de haver necessidade de serem tomadas medidas judiciárias para reintegração de posse por descumprimento de qualquer cláusula prevista no presente termo e na legislação pertinente acima referida, ou por interesse público, as custas judiciais e extrajudiciais e honorários advocatícios, correrão por conta exclusiva da USUÁ-

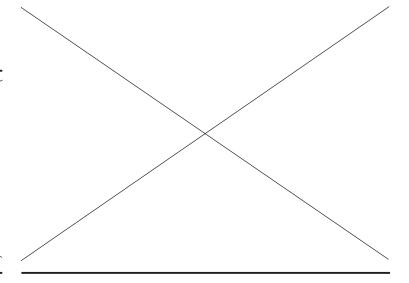
CLÁUSULA OITAVA: No caso de falecimento do USUÁRIO, haverá preferência de concessão de nova permissão ao cônjuge ou companheiro, desde que comprovada a convivência matrimonial, e a seguir os descendentes da USUÁRIO até o segundo grau, desde que os interessados manifestem intenção de continuidade de exploração do negócio. CLÁUSULA NONA: Fica eleito o Foro da Comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, com renúncia

expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas quaisquer questões decorrentes desta autorização que não sejam resolvidas na esfera administrativa como última instância.

E por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Nova Andradina MS, 14 de março de 2024.

JULIANA LOPES Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento PERMITENTE

CLAUDINEI GONÇALVES PEREIRA









NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

LEI Nº. 1.809, de 22 de abril de 2024.

Dispõe sobre a proibição de nomeação em cargo, emprego ou função pública de indivíduo condenado por práticas de crueldade contra animais e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL, de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei: Art. 1º. Fica proibida a nomeação em cargo, emprego ou função pública na Administração Pública do Município de Nova Andradina, bem como a participação em licitação, de indivíduo condenado por práticas de crueldade

§ 1º. A proibição se aplica à Administração Pública Direta do Município, incluindo-se o Governo, suas Secretarias e à Administração Pública Indireta, incluindo-se Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que contem com participação acionária do Município.

§ 2º. A Vedação Perdurará até o prazo de 05 anos após a Reabilitação Criminal, nos Termos da Legislação Penal Brasileira.

Art. 2º. O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 22 de abril de 2024 José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 288, de 19 de Abril de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERAND φedido de vacância da servidora Glaucea Santos de Oliveira Souza, realizado no procedimento administrativo nº PM-ADM-2024/03932;

CONSIDERAND pedido de vacância da servidora abaixo citada, conforme previsto no artigo 47, VI, da Lei Complementar 42 de 26 de junho de 2002;

Art. 1º Declarar, a pedido, a vacância do cargo de Gestor de Ações Sociais, função de Pedagogo Educação para Crianças, Adolescentes, Jovens, Adultos e Idosos, ocupado pela servidora GLÁUCEA SANTOS DE OLIVEIRA SOUZA, matricula 8.137, em razão da posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 47, VI, da LCM 42/2002.

Parágrafo único. Nas hipóteses do artigo 35 da Lei Complementar 42/2002, a servidora pública municipal Glaucea Santos de Oliveira Souza, poderá ser reconduzida ao cargo ora declarado vago, desde que disponível, ou, se provido, em outro de vencimentos iguais e atribuições similares.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a declaração de vacância do cargo antes ocupado pela servidora supracitada em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 19 de abril de 2024. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 289, de 19 de Abril de 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no

CONSIDERANDO Colicitação do Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina - MS contida no bojo do Ofício nº 135/2024/GAB/PRES (autos PM-ADM-2023/03589);

CONSIDERANDO a servidora abaixo deverá desempenhar sua função como Pregoeira na Câmara Municipal de Nova Andradina-MS, em conformidade com o que assevera o Termo de Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2022, com fundamento contido na Lei Complementar Municipal nº 274/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada, a partir de 6 de maio de 2024, até 6 de maio de 2025, a cedência da servidora pública municipal KATIA DE MATOS INACIO para o Poder Legislativo do Município de Nova Andradina, nos termos consignados no Convênio de Cooperação Técnica nº 001/2022.

Art. 2º A prorrogação da cessão consignada no artigo anterior será procedida com ônus para o Poder Legislativo do Município de Nova Andradina.

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a prorrogação da cedência da servidora

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Nova Andradina-MS, 19 de abril de 2024. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 290, de 22 de Abril de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Daudo médico pericial de fl. 32, constante no procedimento administrativo nº PM-ADM-2023/10015;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 42/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação;

Art. 1º Prorrogar a readaptação por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12 de janeiro 2024, da servidora ROSELI GUILHERME DA SILVA, matrícula 4.375, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do cargo de Agente de Serviços de Saúde (função Agente de Serviços de Saúde) para exercer a função de Assistente de Serviços Saúde, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2°, da LC 42/02).

Art. 2º. A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a prorrogação da readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Nova Andradina-MS, 22 de abril de 2024. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 291, de 22 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o falecimento do servidor público municipal Marcos Antônio Fabri no dia 31 de março de 2024

RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a partir do dia 31 de marco de 2024, a vacância de um cargo de Profissional de Saúde Pública, função de Odontólogo, na Secretaria Municipal de Saúde, ocupado pelo servidor MARCOS ANTÔNIO FABRI, em razão de seu falecimento no dia 31 de março de 2024, nos termos do artigo 47, IV, da LCM 42/2002(PM-ADM-2024/04221).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a declaração de vacância do cargo supracitado na ficha funcional do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 22 de abril de 2024. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 292, de 22 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA. ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. no uso de suas atribuições legais;

RÉSOLVE:

Art. 1º Conceder afastamento por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 10 de abril de 2024, sem remuneração, para trato de interesse particular, a servidora pública municipal LEUZENI MOREIRA DIAS, matricula 3.356, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Educacionais, função de Agente de Merenda, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte (PM-ADM-2024/03861).

Art. 2º O servidor licenciado tem a responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previstas nos art.(s) 16 e 17 da Lei nº 993/2011 junto à Previdência Municipal - PREVINA, como condição de deferimento e manutenção da licença (art. 22 da Lei nº 993/2011).

Art. 3º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará o afastamento da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 22 de abril de 2024 José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 293, de 22 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO resultado definitivo do concurso público 01/2023, que foi homologado pelo edital 28/2023 e o pedido de nomeação de 1 Gestor de Serviços Organizacionais - Administrador - SEDE para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (PM-ADM-2024/02803). **RESOLVE**:

Art. 1º Admitir, em vagas previstas no Anexo VIII do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração, aprovados pela Lei Complementar nº 41, de 26 de junho de 2002, com alteração dada pela Lei Complementar nº 292, de 16 de maio de 2023, a candidata para ocupar o cargo e exercer a função, nível VII, e ter lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, em virtude de ter sido aprovada em concurso público (Edital 01/2023), homologado pelo Edital nº 28/2023.

Art. 2º Compete a Subsecretaria de Recursos Humanos executar todas as providências e procedimentos necessários à formalização da contratação da candidata.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Nova Andradina-MS 22 de abril de 2024 José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I À Portaria nº 293, de 22 de abril de 2024.

A – Nomeação Ampla Concorrência

Gestor de Serviços Organizacionais – Administrador – SEDE	Class. Ampla Concorrência	Classificação. Cota
Verediana Vitor de Oliveira Bueno	3	-

PORTARIA Nº. 294, de 22 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO pedido de vacância do servidor Edmar Aparecido Costa, realizado no procedimento administrativo nº PM-ADM-2024/03950

CONSIDERAND Φedido de vacância do servidor abaixo citado, conforme previsto no artigo 47, VI, da Lei Complementar 42 de 26 de junho de 2002; **RESOLVE**:

Art. 1º Declarar, a pedido, a vacância do cargo de Agente Operador Especializado, função Motorista de Veículo Pesado, ocupado pelo servidor EDMAR APARECIDO COSTA, matricula 3.958, em razão da posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 47, VI, da LCM 42/2002.

Parágrafo único. Nas hipóteses do artigo 35 da Lei Complementar 42/2002, o servidor público

municipal Edmar Aparecido Costa, poderá ser reconduzido ao cargo ora declarado vago, desde que disponível, ou,

se provido, em outro de vencimentos iguais e atribuições similares.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a declaração de vacância do cargo antes ocupado pelo servidor supracitado em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 22 de abril de 2024. José Gilberto Garcia PREFETOMUNICIPAL



NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

PORTARIA Nº. 295, de 22 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 22 de abril de 2024, o servidor público ACÁSSIO PEREIRA NANTES do cargo em comissão de Assessor Governamental I, Símbolo DAS -113, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (PM-ADM-2024/04361).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS,22 de abril de 2024. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 296, de 22 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no

uso de suas atribuições legais:

Art. 1º Exonerar, a partir do dia 22 de abril de 2024, a servidora pública INGRID GOUVEIA LIMA do cargo em comissão de Assessor Governamental I, Símbolo DAS -113, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (PM-ADM-2024/04360).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 22 de abril de 2024. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 297, de 22 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no

uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora pública municipal ALINE DALABRIDA STADIKOWSKI da função gratificada de Encarregado de Equipe II, Símbolo DAI-304.2, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (PM-ADM-2024/03527).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 22 de abril de 2024. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 298 de 22 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no

uso de suas atribuições legais; **RESOLVE**:

Art. 1° Nomear ALINE DALABRIDA STADIKOWSKI para ocupar o cargo de Assessor Governamental I, Símbolo DAS -113, atribuindo-lhe 50% (cinquenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (PM-ADM-2024/03527).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS 22 de abril de 2024 José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 299, de 22 de Abril de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir do dia 23 de abril de 2024, a servidora pública municipal DELMA PRADO CAVALCANTE do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania do Municipio de Nova Andradina – MS, Símbolo DAS -110 (PM-ADM-2024/04217).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 22 de abril de 2024. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 301, de 22 de Abril de 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir do dia 22 de abril de 2024, a servidora pública ALINE RODRIGUES GUISONI do cargo em comissão de Subsecretária de Recursos Humanos, Símbolo DAS -112, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão (PM-ADM-2024/04355).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Andradina-MS, 22 de abril de 2024. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE ENCERRAMENTO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2024

Por meio este instrumento, o MUNÍCIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento das determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa Nº 54/2016, resolve registrar o encerramento da ATA DE REGISTRO DE PRECO Nº 44/2024, celebrado com a **Empresa**: MADALENA PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, - CNPJ: 18.177.900/0001-74.

O presente processo está sendo encerrado por motivo de que todos os termos e condições foram cumpridos a contento pelo contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;

As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados. Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do (a) Ordenador (a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 22 de abril de 2024

Prof^aGiuliana Masculi Pokrywiecki Secretária Municipal Educação Cultura e Esporte



MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul Governo Municipal SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicação Trimestral de Ata de Registro de Preços

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 176/2023, originada do processo licitatório Pregão Presencial Nº: 094/2023; objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DA SALA MULTIPROFISSIONAL NO CRENA (CENTRO DE REABILITAÇÃO NOVA ANDRADINA), PARA OS ITENS QUE RESULTARAM DESERTOS NO PROCESSO SIGA PM-ADM-2023/00568 E PREGÃO N° 37/2023, tendo como FORNECEDORES: M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, CNPJ n°: 19.162.885/0001-53- vigência. 28/11/2023 A 27/11/2024, O MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que **NÃO HOUVE ALTERAÇÃO** de valores e ficam **MANTIDOS** os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS. 28 de Marco de 2024

Hernandes Ortiz Secretário Municipal de Saúde

Rua Elizabeth Robiano, 1171 - Bairro Centro Nova Andradina – MS – Fone/Fax: (67) 3441-1250 – CEP 79750-000 cip.saude@pmna.com.ms.gov.br



NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL 1904/2024/AIF: NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, AUTUA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5% UFM X m² = (5% x 83.66) x m² = 4.18 x ÁREA IMÓVEL

AIF N°	CóD. IMóVEL	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO / BAIRRO
635/2024K	23048	433,72	PLC- URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA ALFRED HAIAT, S/N	4		RESERVA / PORTAL DO PARQUE

EDITAL 1904/2024/DESOBSTRUÇÃO - NOTIFICAÇÃO DESOBSTRUÇÃO DE VIA PÚBLICA (RUA)

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) do(s) imóvel([s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do **prazo de 03 (três) dias úteis**, a contar da data de publicação deste Edital, para que **providencie a desobstrução do passeio público**, conforme art. 26; 27; 28,III; 29 e 114 e 120, da Lei nº 117/92.

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5 (cinco) X UFM = 5 x 83,66 = R\$ 418,30

NOT N°	CóD.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO / RESPONSÁVEL	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
638/2024	12860	2	1	276	IZAIAS BATISTA DA	RUA VICENTE VITORINO GOMES	622	SANTA

Fiscal de Posturas Matrícula 9642



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenno		mpenno	N° do Empenho:	105/202	
	C.N.P.J.:	14.848.093/0001-13	Data do Empenho:	22/04/202	
	Município:	NOVA ANDRADINA		Ordinári	
	07.0	200	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL		

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 8.244.9 Assistencia Social Geral GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRAS

Recurso:	1.660.0000 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIA			
Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores:	69.663,03	
Valor Dotação Atualizada:	78.500,00	Valor do empenho:	1.160,00	
Total (A):	78.500,00	Valor anulado:	0,00	
		Total (B):	70.823,03	
		Total (A - B):	7.676,97	

Credor:	PLANETA AGUA E GAS LTDA				
CPF/CNPJ:	15.063.353/0001-08	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
Endereço:	R DA SAUDADE 1017 -		Cidade:	Nova Andradina	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.		Conta:	38.965-X	
Agência:	728 NOVA ANDRADINA (não u	isar)	Tipo da Conta:	Corrente	

AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GELO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023(LICITAÇÃO N°44/2023) PM-ADM PM-ADM-2023/02290

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço № 154/2023
III - o preço e alicinido de etapas de execução imediada, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabiveis e os valores das multas, conforme Edital nº 44/2023 e ATA de Registro de Preço nº 154/2023

os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- a vinculação ao edital de licitação ou ao termor que a dispensou ou a lenségiu, ao convile e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação trataita aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/20/2.
- a Odrigação de contretado de manier, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as

Fonte de Recurso:	Vinculado		Valor	geral:	1.160,00
Fundamento legal:		Número Licitação: 44/2023			
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 2290/2023	Data:	30/04/2023	
		Número Contrato:	Data:	15/09/2023	
Declaro para os devi	dos fins que o (material/serviço) foi	(Fornecido/prestado)		Data:	22/04/2024
		Responsável			

DELMA PRADO CAVALCANTE ora de Desr



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Ei	mpenno	N° do Empenho:	106/2024
C.N.P.J.:	14.848.093/0001-13	Data do Empenho:	22/04/2024
Município:	NOVA ANDRADINA		Ordinário

Órgão:	07.000	SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade:	07.010	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.244.9	Assistencia Social Geral
Projeto/Atividade:	2053	GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGDBF, PROGRAMA AUXILIO BRASIL E
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor Dotação:	10.000,00	Empenhos anteriores:	34.378,00
Valor Dotação Atu	alizada: 35.538,00	Valor do empenho:	1.160,00
Total (A):	35.538,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	35.538,00
		Total (A - B):	0,00
Credor: PLAN	NETA AGUA E GAS LTDA		

				Total (A - B):	0,00
Credor:	PLANETA AGUA E GAS LTDA	4			
CPF/CNPJ:	15.063.353/0001-08	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
Endereço:	R DA SAUDADE 1017 -		Cidade:	Nova Andradina	UF: MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.		Conta:	38.965-X	
Agência:	728 NOVA ANDRADINA (r	não usar)	Tipo da Conta:	Corrente	

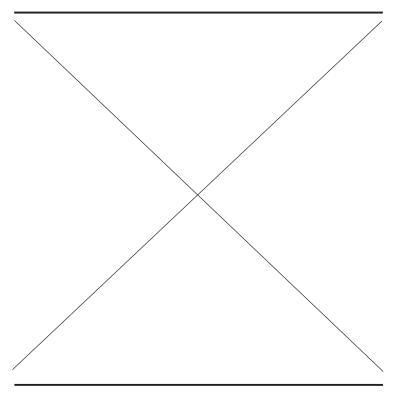
Especificação: AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GELO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 16/12/02/QL/CITAÇÃO N°44/2023) PM-ADM PM-ADM-2023/02290

- 1- o regime de execução ou a forma de fornecimento: (imediata ou parcelado)
 11- o preço e as condições de pagamento conforme a XTA de Registro de Preço N° 154/2023
 111- os prazos de inicio de elapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 1V- os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabiveis e os valores das multas, conforme Edital n° 44/2023 e ATA de Registro de Preço
 154/2023

- V os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
 VI o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII a vinculação ao edital de Licitação cu ao termo que a dispensor ou a inaxigiu, ao comite e à proposta do licitante vencedor; VIII na interpretação contratual aplicar-se-á as tela 5.666/93 e 10.520/2002.
 XII a Didingão do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as

Fonte de Recurso:	Vinculado		Valor g	jeral:	1.160,00
Fundamento legal:		Número Licitação: 44/2023			
Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Processo: 2290/2023	Data:	30/04/2023	
		Número Contrato:	Data:	15/09/2023	
Declaro para os devi	Número Contrato: Data: ro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)				22/04/2024

DELMA PRADO CAVALCANTE





NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho C.N.P.J.: 14.848.093/0001-13 N° do Empenho: 107/2024 NOVA ANDRADINA

07.000 SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Assistencia Social Geral

SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Recurso:	1.660.0000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Valor Dotação:	60.000,00	Empenhos anteriores:	45.209,87	
Valor Dotação Atualizada:	55.700,00	Valor do empenho:	1.160,00	
Total (A):	55.700,00	Valor anulado:	0,00	
		Total (B):	46.369,87	
		Total (A - B):	9.330,13	

CPF/CNPJ: 15.063.353/0001-08 Endereço: R DA SAUDADE 1017 -Cidade Nova Andradina 38.965-X

AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GELO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023(LICITAÇÃO N°44/2023) PM-ADM PM-ADM-2023/02290

- o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imadiate ou parcelado) o reço a as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 154/2023 o as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 154/2023 o es prezos de inicio de elapas de execução imediad, a de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso; o es prezos de inicio de elapas de execução imediad, as conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso; o es prezos de inicios e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 44/2023 e ATA de Registro de Preço 154/2023.

- V os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
 VI o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VIII a vinculação a celetal de licitação o uso termo que a dispensou ou a inexigiu, a convite a 3 proposta do licitante vencedor; VIII na interpretação contratula aplicar-se-à as leis 8.666/93 e 10.502/002.
 XIII a vinculação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado		Valor	geral:	1.160,00
Fundamento legal: Modal. Licitação:	Pregão presencial	Número Licitação: 44/2023 Número Processo: 2290/2023 Número Contrato:		30/04/2023 15/09/2023	
Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)				Data:	22/04/2024

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho N° do Empenho: 108/2024 14 848 093/0001-13 Município: NOVA ANDRADINA Ordinário

SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL Unidade: 07.010 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 8.244.9 ncia Social Geral Projeto/Atividade: Natureza de Despesa: ASSISSIMULA JOURIA GURIAI GESTÃO PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEXIDADE OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.244.9 2052 3.3.90.30.99.00.00.00 1.660.0000

Total (A): 49.541,97 Valor anulado: Total (B): 49.541.97 PLANETA AGUA E GAS LTDA

Inscr.Est./Ident.Prof.: 001 - Banco do Brasil S.A 38.965-X

.. QUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GELO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023(LICITAÇÃO N°44/2023) PM-ADM PM-ADM-20230/2290

Cláusulas Contratuais:

- I o regime de execução ou a forma de fornecimento: (imediata ou parcelado)
 II o prezo e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Prezo Nº 154/2023
 II os prazos de início de etapas de execução imediata, de condusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV os direttos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 44/20/23 e ATA de Registro de Preço nº 154/20/23
 IT 54/20/23

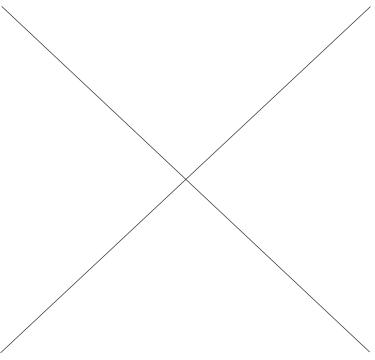
- V os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ala de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
 VI o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescusão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VIII a vinculação a o edital de licitação o uso termo que a dispensou ou a inexigiu, a convrite a 3 proposta do licitante vencedor; VIII na interpretação contratual aplicar-se-á as lais 8.666/93 e 10.520/2022.
 XIII a Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as

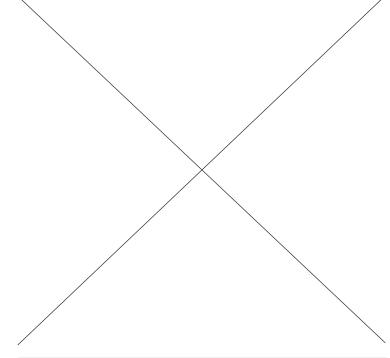
Fonte de Recurso: Vinculado Fundamento legal: Número Licitação: 44/2023 Modal. Licitação: Pregão presencial Número Processo: 2290/2023 Data: 30/04/2023 Data: 15/09/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 22/04/2024

DELMA PRADO CAVALCANTE Ordenadora de Despesas





N° do Empenho:

Empenhos anteriores Valor do empenho:

Ano: IX - N°1808



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



Valor Dotação Atualizada

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

Município: NOVA ANDRADINA

05.000 05.006

10.301.16 2078 3.3.90.91.01.00.00.00 1.500.1002

2.500.000,00 1.580.491,05

1.580.491.05

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL

CPF/CNPJ: 03.979.663/0001-98 Inscr.Est./Ident.Prof.
Endereço: BLOCO II PARQUE DOS PODERES S/N Bloco -104 - Caixa Econômica Federal 1310- - Campo Grande

especificação:
Aguisquia do medicamento Empagifilizona 25mg (JARDIANCE), com a finalidade de atender a ação judicial movida por Amazida Moreira Alberto em face do Municipio de Nova Andradria, conforme autos nº 080415-49.2022.8 12.0017 (Cumprimento Provedirio de Decisão) e autos nº 0804420-77.2022.8 12.0017 (Processos de Combicimento), de acordo com a Comunicação SIGA Nº PIA-CIN-2024/1029, bem como a Solicitação de Compra nº 332024 da Secretian Manicação de Sudia Austificamos como Disperse de Loticação para Compras e Severços Ayfrago 73, villo 4.66ma febra 14 133, de 14 de atendo 2.021, continue prescri parácio quinto às 15. 142 - 144 do referido processo e Deposito Judicial - em cumprimento a decisão Judicial dos autos acuma menticorados. PIÁ-ADM-2024/02/137 Especificação:

Modal. Licitação:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fomecido/prestado)

Número Processo: 2137/2024 Número Contrato: 6765/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nova Andradina - Saúde
GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
SENTENÇAS JUDICIAIS - MEDICAMENTOS
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Conta:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Data: 19/04/2024 Data: 22/04/2024

N° do Empenho:

Valor do empenho

Campo Grande

0-0

871/2024

1.149.273,87

1.151.469.57



Órgão:

Recurso:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho 03.173.317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA 07.000

8.244.9 2043 3.3.90.30.99.00.00.00 1.500.0000

Valor Dotação: 270.000,00 Valor Dotação Atualizada 343 119 22

Credor: PLANETA AGUA E G
CPF/CNPJ: 15.063.353/0001-08 PLANETA AGUA E GAS LTDA R DA SAUDADE 1017 -

001 - Banco do Brasil S.A. 728_- - NOVA ANDRADINA (não usar)

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Conta: Tipo da Co

Cidade

SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIA

SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAI

SECRETARIA DE CISADAMA E ASSISTÊNCIA SOCIAL GUERRA SOCIAL GUERRA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

38.965-X Especificação:

AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GELO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023/LICITAÇÃO Nº 44/2023) PM-ADM PM-ADM-2023/02290

Nova Andradina

Cláusulas Contratuais:

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 154/2023
III - os prazos de inicio de elapas de execução imediada, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabiveis e os valores das multas, conforme Edital nº 44/2023 e ATA de Registro de Preço
nº 154/2023

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativos previstas conforme ATA de Registro de Preço;
VIII - a vinculsida a de fidal de Licitação cu ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao comite e a proposta do licitante venicedor; VIII - na interpretação contratival aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.

VIII - a vinculsida aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.

VIII - a vinculsida do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as

de habilitação e qualificação exigidas na licitação Fonte de Recurso: Ordinário

Fundamento legal:
Modal. Licitação: Pregão presencial Número Licitação: 44/2023 Número Contrato:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 20/04/2024

Valor geral:

Data: 15/09/2023

1.650,00

1618/2024

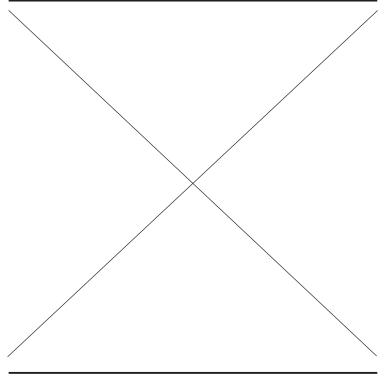
339.519,22

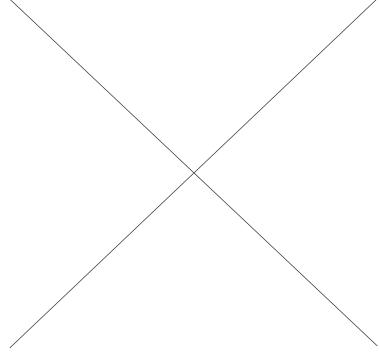
UF: MS

1.650,00

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves Secretário Mun. de Saúde - Port.

DELMA PRADO CAVALCANTE Ordenadora de Despesas





N° do Empenho:

1626/2024

Ordinário



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho 03.173.317/0001-18 Município: NOVA ANDRADINA

1625/2024 N° do Empenho: Data do Empenho

22/04/2024 Ordinário

21.006 15.452.15 2021 3.3.90.30.99.00.00.00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS SEURE IARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICUS Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais INSTALAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO

1.751.0000 Valor Dotação 1.500.000,00 Empenhos anteriores: 0,00 Valor do empenho: Valor anulado: Total (B): Total (A - B): 24.066,00 1.500.000,00 24.066,00 1.475.934,00

N-LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA Telefone: (62) 3238-8300 Cidade:

Especificação

Aquisição de materiais elétricos para atender as manutenções preventivas e corretivas na iluminação pública, no perimetro urbano de nova Andradina distrito de Nova Casa Verde. Conforme Ata de Registro de Preços nº 10/2024

Cláusulas Contratuais:

- I o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
 II o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 10/2024
 III os prazos de inicio de etapas de execução imediada, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabiveis e os valores das multas, conforme Edital nº 19/2023 e ATA de Registro de Preço
 nº 10/2024

- V os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
 VI o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII a vinculação ao edital de Licitação u ao termo que a dispensor ou a inaxigiu, ao comite e à proposta do licitante vencedor; VIII na interpretação contratual apicar-se-â as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
 IX a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso:	Vinculado		Valor	geral:	24.066,00
Fundamento legal: Modal. Licitação:	Pregão eletrônico	Número Licitação: 19/2023 Número Processo: 2044/2023 Número Contrato:		05/07/2023 29/01/2024	
Declaro para os dev	dos fins que o (material/serviço) foi	(Fornecido/prestado)		Data:	22/04/2024

ROBERTO GINEL Ordenador de Despesas SEMUSP

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho CNP.I: 03 173 317/0001-18

Município: NOVA ANDRADINA

Órgão 21.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS Unidade 21.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS 15.452.15 ento e Sustentabilidade nas Acões Urbanas e Rura

2021 3.3.90.30.99.00.00.00 Natureza de Despesa: RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO 1.751.0000

Valor Dotação 1.500.000,00 Empenhos anteriores: 24.066,00 1 500 000 00 4.790,00 1.500.000,00 28.856,00 1.471.144,00

 Credor:
 MEPS LED ATACADO E DISTRIBUIDORA LTDA

 CPF/CNPJ:
 50.117.026/0001-92
 Inscr.Est./ident.Prof.:
 Telefone: Endereco: Cidade: UF: Conta: Tipo da Conta: Agência:

Especificação:

Aquisição de materiais elétricos para atender as manutenções preventivas e corretivas na iluminação pública, no perimetro urbano de nova Andradina distrito de Nova Casa Verde. Conforme Ata de Registro de Preços nº 12/2024

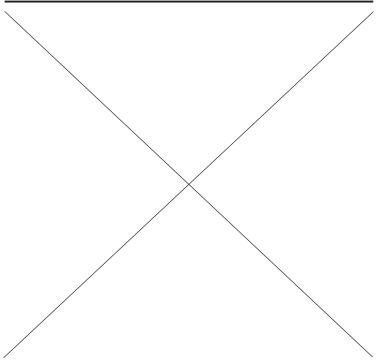
Cláusulas Contratuais

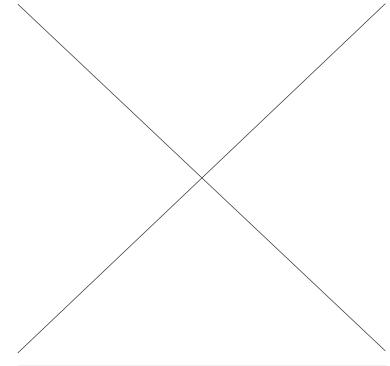
- I o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
 II o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço N° 12/2024
 III o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço N° 12/2024
 III os prazos de inicio de etapas de execução imediada, de conclusão, de enfrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabiveis e os valores das multas, conforme Edital n° 19/2023 e ATA de Registro de Preço
 nº 12/2024

- V os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
 VI o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescasão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VIII a vinculação a o edital de Licitação u ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao comide e à proposta do licitante vencedor; VIII na interpretação contratual aplicar-se-á as tieis 8.666/93 e 10.520/2002.
 Li a chiragado do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as
- condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 4.790.00 Número Licitação: 19/2023 Número Processo: 2044/2023 Número Contrato: Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)_ Data: 22/04/2024

ROBERTO GINEL Ordenador de Despesas SEMUSP







NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho 03.173.317/0001-18 NOVA ANDRADINA

N° do Empenho:

1627/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS 15.452.15 Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurai Projeto/Atividade: 2021 INSTALAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.751.0000 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO Empenhos anteriores: Valor do empenho: Valor anulado: Total (B): Valor Dotação: 1.500.000.00 0,00 55.231,00

Total (A - B): 1.444.769,00 WEB ELETRICA EIRELI - ME Credor: CPF/CNPJ: 26.492.610/0001-43 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: Campo Grande R. AFRO PUGA 334 -748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A. 09168-7 913- - CAMPO GRANDE Tipo da Conta Corrente

Aquisição de materiais elétricos para atender as manutenções preventivas e corretivas na iluminação pública, no perimetro urbano de nova Andradina e distrito de Nova Casa Verde. Conforme Ata de Registro de Preços nº 13/2024(Licitação Nº 19/2023) PM-ADM 2023/02044

Cláusulas Contratuais:

- I o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
 II o prezo e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Prezo № 13/2/024
 II os prezos de inicio de etigas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabiveis e os valores das multas, conforme Edital nº 19/20/23 e ATA de Registro de Preço e 13/2/10/24

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescasão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VIII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao comite e a proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as sites 3.666/93 e 10.520/2002.
XI - a Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em competibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as

26.375,00 Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: Fundamento legal: Número Licitação: 19/2023 Modal, Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 2044/2023 Data: 05/07/2023 Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) 22/04/2024

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho N° do Empenho: 1628/2024 C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18 Município: NOVA ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS INSTALAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Projeto/Atividade 3.3.90.30.99.00.00.00 Natureza de Despesa: OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.751.0000 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO

Valor Dotação: 1.500.000,00 55 231 00 1.500.000,00 1.442.099,00

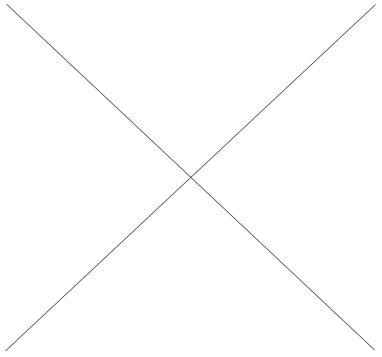
EGA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Credor: CPF/CNPJ: 50.889.102/0001-88 Inscr.Est./Ident.Prof.: Tipo da Conta:

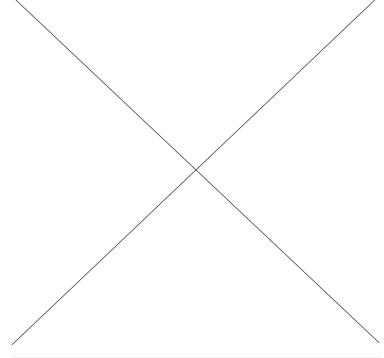
Aquisição de materiais elétricos para atender as manutenções preventivas e corretivas na iluminação pública, no perimetro urbano de nova Andradina distrito de Nova Casa Verde. Conforme Ata de Registro de Preços nº 14/2024

- I o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
 II o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 14/2024
 III os prazos de inicio de etapas de execução imediada, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
 IV os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabiveis e os valores das muitas, conforme Edital nº 19/2023 e ATA de Registro de Preço nº 14/2024
- V os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
 VI o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
 VII a vinculsida ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao comite e à proposta do licitante venicedor; VIII na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002.
 XI a Didigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as
- de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.670.00 Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: Fundamento legal: Número Licitação: 19/2023 Modal. Licitação: Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Data: 22/04/2024

ROBERTO GINEL
Ordenador de Despesas SEMUSP ROBERTO GINEI







NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

1629/2024

Ordinário



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho

N° do Empenho: Data do Empenho

03.173.317/0001-18 Município: NOVA ANDRADINA

21.000

15.452.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS PUBLICOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS Gerenciamento e Sustentabilidade nas Ações Urbanas e Rurais INSTALAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2021 3.3.90.30.99.00.00.00 Natureza de Despesa OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

1.751.0000 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINAÇÃO Valor Dotação 1.500.000.00 Empenhos anteriores: 57.901.00 Total (A - B): 1.436.799,00

MACROMMERCE LTDA Credor: CPF/CNPJ: 47.977.771/0001-05 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone Banco: Conta:

Aquisição de materiais elétricos para atender as manutenções preventivas e corretivas na iluminação pública, no perímetro urbano de nova Andra distrito de Nova Casa Verde. Conforme Ata de Registro de Preços nº 15/2024(Licitação Nº 19/2023) PM-ADM 2023/02044

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VIII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao comite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as ités 8.666/93 e 10.520/2002.
XI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em competibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as

condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Fonte de Recurso: Vinculado

5 300 00 Fundamento legal:
Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 2044/2023

Número Contrato: Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 22/04/2024



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18 N° do Empenho: 1630/2024 NOVA ANDRADINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS ade nas Ações Urbanas e Ru Projeto/Atividade 2021 INSTALAÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA Natureza de Despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

1.751.0000 RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO Empenhos anteriores: Valor Dotação: 1.500.000.00 56.051,00 Total (A): 1.500.000,00 0,00 Total (B) 119.252,00 1.380.748.00

Credor: PROSPER COMERCIO ATACADISTA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ILUMINACAOLTDA CPE/CNPJ: 51 117 135/0001-72 Endereço: Banco:

Especificação:

Aquisição de materiais elétricos para atender as manutenções preventivas e corretivas na iluminação pública, no perimetro urbano de nova Andradina distrito de Nova Casa Verde. Conforme Ala de Registro de Preços nº 16/2024(Licitação № 19/2023) PM-ADM 2023/02044

I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediata ou parcelado)
II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço № 16/2024
III - os prazos el hicinió de elapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 19/2023 e ATA de Registro de Preço

V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
VIII - a vinculação ao edital de fuctação ou a stemor que a dispensou ou a inestigui, ao corvivie e à proposta do licitarite vencedor; VIII - na interpretação combinal applicar-se-à as lete 8.666/93 e 10.620/2002.

Condições, de combinado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas condições, será de combinado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas condições, será de combinado de combi

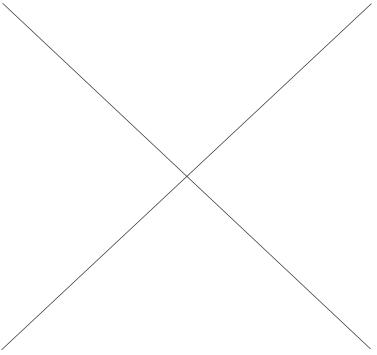
z. toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as

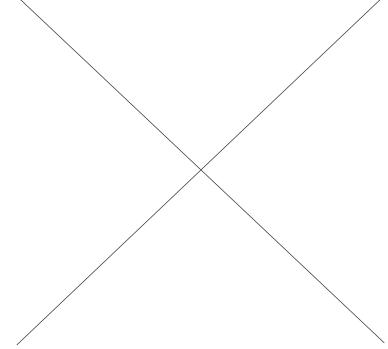
Número Licitação: 19/2023 Fundamento legal:

Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 2044/2023 Data: 05/07/2023 Número Contrato: Data: 29/01/2024 Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

ROBERTO GINEL

ROBERTO GINEL Ordenador de Despesas SEMUSP







NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA LC 123/2006 ALTERADA LC 147/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003 -2024

A Câmara Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 003 -2024 – Processo nº 011-2024, objetivando a aquisição de compra, bens e serviços na modalidade menor preço por ITEM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA/MS, conforme especificado no anexo I – Termo de Referência do Edital. O Edital e os demais anexos estarão disponíveis a partir de 23/04/2024. Para esclarecimentos ou informações entrar em contato/solicitação no setor de Licitações localizado na sede da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS, sito à rua São José nº 664 ou pelo fone (67) 3441-0700. das 07h00 às 13h00.

Disponibilizado na integra, pelo site:

https://www.novaandradina.ms.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/pregoes-2024 e https://bll.org.br/l.

Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 13/05/2024;

Recepção de Proposta às 08h30min e início da Disputa às 09h00min (Horário Brasilia).

Alan Jelles Lopes Ibrahim Agente de Contratações / Pregoeiro

PORTARIA Nº. 017/2024

DISPÕE SOBRE A CESSAÇÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE DE ANDRESSA PEREIRA FARIAS DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 993/2011.

CONSIDERANDO que a dependente recebe benefício de Pensão por Morte na qualidade de Filha do servidor Sr. Joaquim Mateus de Souza, falecido em 06.02.2013;

CONSIDERANDO que a mesma atingiu a Maioridade Previdenciária ao completar 21 anos de idade em 30.03.2024;

CONSIDERANDO que a extinção da Pensão por Morte se consolida pela maioridade, conforme art. 66 inciso II da Lei 993/2011,

RESOLVE:

ART. 1º - CESSAR a partir de 30.03.2024, o benefício previdenciário de Pensão por Morte de Andressa Pereira Farias de Souza, concedido nos termos da Portaria nº 109/2013, publicada no Diário MS, em 11 de abril de 2013 - Edicão nº 5066.

ART. 2º - RATEAR o valor da pensão entre os remanescentes, até que não reste mais dependentes habilitados, conforme art. 67 da Lei 993/2011.

ART. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30/03/2024.

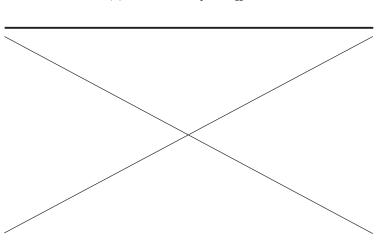
Nova Andradina (MS), 22 de abril de 2024.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente - PREVINA

ADRIANA RODRIGUES PIMENTA

Diretora de Benefícios – PREVINA

RUA SENADOR AURO SO ARES DE MOURA ANDRADE, 1159 - BAIRRO CAPILÈ - CEP: 79.750-000 TELEFONES: (67) 3441-1187 / 3441-2186 – previna 993@gmail.com Rua São José, 664
79750-000 – Nova Andradina/MS
Fone: (67) 3441-0700 | Site: http://www.novaandradina.ms.leg.br





NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA "Prédio Antonio Francisco Ortoga Ratel"

"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel" ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº 35, DE 22 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

RESOLVE:

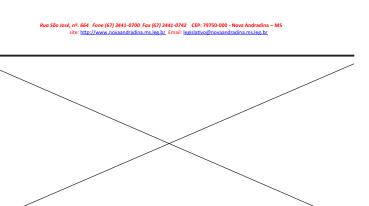
- Art. 1º. Nomear EDNA ROSA SILVA DE SOUZA, para o cargo de Assessora geral da Presidência DAS 9, do quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina, previsto na Lei Complementar 135, de 04 de janeiro de 2012.
- Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante desta Portaria em sua ficha funcional.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 22 de abril de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB

"Dr. Leandro" Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

"Prédio Antônio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 36 DE 22 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre designação da **Comissão Processante para instaurar Processo Administrativo**, com o objetivo de atuação de procedimento conforme previsto no artigo 158 para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores nos termos do **art. 156** da Lei Federal nº 14.133/2021.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

- Art. 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo descritos para integrarem a Comissão Processante destinada a instauração de processo administrativo visando a condução de procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos fornecedores nos termos do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021:
 - I Marcos Daniel Santi
 - II Luciana Magro de Souza
 - III Marcos Teodoro Estigarríbia
- Art. 2º. A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo legal, com garantias de contraditório e de ampla defesa.
- § 1º A aplicação das sanções previstas em Lei não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- Art. 3º A Comissão Processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual.
- Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 22 dias de abril de 2024.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB

"Dr. Leandro" Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-0700 Fax (67) 3441-0742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina – MS site: http://www.novaandradina.ms.lee.br Email: legislativo@novaandradina.ms.lee.br

